1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 004/2018 - ID 1195, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. NOS **TERMOS** DO **PROCESSO LICITATÓRIO** NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N₀ 002/2018.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, denominado, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Localizada na Avenida Frei Ulrico, Nº 156, centro, no Município de Mirador, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 14.283.883/0001-87, neste ato representada por Vagner Polzin de Andrade, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Frei Ulrico, Nº 156, centro, no Município de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº.075.737.279-17, denominada CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

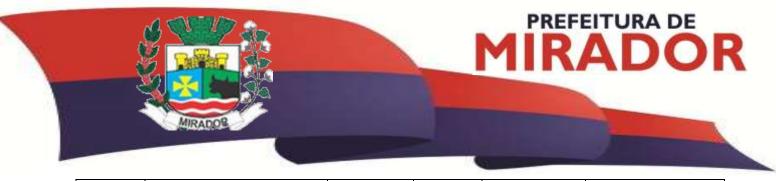
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na clausula quarta do referido contrato, um aumento de 25% do Diesel S10, totalizando o valor de R\$ 35.057,50 (trinta e cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) no contrato primitivo, incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme tabela a baixo:

ADITIVO DO ITEM - DIESEL S10							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Nome do produto/serviço	1		Preço máximo	Preço máximo total		



	4 DIESEL S10	3.375	LTS	R\$ 3,79	R\$ 12.791,25
	+ DIESEE 310	3.373	1 5 1 5		' '
				VALOR TOTAL	R\$ 12.791,25
	SEC	RETARIA MUNIC	CIPAL DE SA	AÚDE	
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	4 DIESEL S10	3.125	LTS	R\$ 3,79	R\$ 11.843,75
	·			VALOR TOTAL	R\$ 11.843,75
	SECRETARIA MUNIC	IPAL DE OBRAS,	VIAÇÃO E	SERVIÇOS URBAN	OS.
Item	SECRETARIA MUNIC	IPAL DE OBRAS,	VIAÇÃO E Unidade	SERVIÇOS URBAN Preço máximo	OS. Preço máximo total
Item	T		Unidade		1
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$ 3,79	Preço máximo total R\$ 10.422,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 21 de Novembro de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

Contratante

Vagner Polzin de Andrade POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Contratado

Testemunhas:

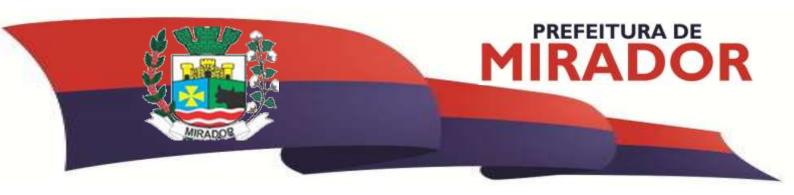
Mirian Estrada

CPF/MF: 026.696.699-30

Graciel Jose Neto

CPF/MF: 516.128.959-72

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 004/2018 - ID 1195/2018 Assunto: Aditamento Valor Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 14.283.883/0001-87

OBJETO DO ADITAMENTO:

<u>DO VALOR</u>: Fica alterada a cláusula <u>QUARTA</u> do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na clausula quarta do referido contrato, um aumento de 25% do Diesel S10, totalizando o valor de R\$ 35.057,50 (trinta e cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) no contrato primitivo, incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme tabela a baixo:

ADITIVO DO ITEM - DIESEL S10									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
4	DIESEL S10	3.375	LTS	R\$ 3,79	R\$ 12.791,25				
	R\$ 12.791,25								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
4	DIESEL S10	3.125	LTS	R\$ 3,79	R\$ 11.843,75				
	R\$ 11.843,75								
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
4	DIESEL S10	2.750	LTS	R\$ 3,79	R\$ 10.422,50				
	R\$ 10.422,50								
	R\$ 35.057,50								

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.

Mirador-Pr, 21 de Novembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal